



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 08/ CONSUNI, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera o Art. 6º, da Resolução nº 48/CONSUNI, de 15 de dezembro de 2023, que trata da criação da Editora da Universidade Federal do Ceará e fixa regras para o seu funcionamento.

**O REITOR DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais e estatutárias, *Ad Referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), na forma do que dispõe a alínea "c", do artigo 11, e alíneas "q" e "s" do art. 25 do Estatuto da UFC, do artigo 25, ambos do Estatuto Geral da Universidade Federal do Ceará, nos termos da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 23067.008177/2025-41,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Universitário, em sua sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2023, deliberou pela alteração do art. 4º, inciso V do Regimento da Reitoria para criar a Editora UFC e fixar regras para o seu funcionamento, conforme documentação apresentada no Processo SEI nº 23067.052486/2023-97,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da composição do Conselho Editorial,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Art. 6º da Resolução nº 48/CONSUNI, de 15 de dezembro de 2023, que trata da composição do Conselho Editorial, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"...

*Art. 6º O Conselho Editorial terá a seguinte composição:*

*I - 01 (um) Presidente;*

*II - 01 (um) representante da administração superior;*

*III - até 20 (vinte) servidores (as) com atuação na área acadêmica e/ou cultural.*

*§ 1º O presidente e os demais membros do Conselho Editorial serão indicados pelo Reitor."*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza (CE), 19 de fevereiro de 2025.

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 19/02/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5459475** e o código CRC **48F88ED3**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>